



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O JUIZ GILSON DIPP, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, na forma do que se contém no art. 96, I, b, da Constituição Federal, no art. 32 da Lei nº 8.424/92, c/c os arts. 72, XXII e XXIV, 16, VII e XXI e 343, II, do Regimento Interno, e nos arts. 42 e 82 da Resolução nº 01, de 01 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o decidido pelo Plenário no Processo Administrativo nº 696/93-GP, na sessão do dia 01 de fevereiro deste ano, resolve:

ART. 1º - Declarar implantada, com a respectiva Secretaria, a partir do dia 10 de setembro de 1993, a VARA FEDERAL DE BAGÉ, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, fixando a sua sede no Município de Bagé, naquele Estado.

ART. 2º - Os provimentos dos respectivos cargos de Juiz Federal, de Juiz Federal Substituto e dos servidores obedecerão ao estabelecido na Constituição Federal e nas disposições legais.

ART. 3º - A jurisdição da Vara Federal a que se refere esta Resolução é a estabelecida pela Resolução nº 17, de 16 de junho de 1993.

ART. 4º - Haverá redistribuição de feitos nas terras do art. 5º do Provimento nº 11, de 28.08.93.

ART. 5º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 10 de setembro de 1993, devendo ser publicada no Diário da Justiça da União.

JUIZ GILSON DIPP